



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 299.000.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões de reais)

§ 1º - A receita por categoria econômica desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor - R\$
Receitas Correntes	307.049.880,57
Receita Tributária	58.563.348,13
Receita de Contribuições	12.669.363,18
Receita Patrimonial	7.159.304,60
Receita de Serviços	235.013,00
Transferências Correntes	226.027.629,55
Outras Receitas Correntes	2.395.222,11
Deduções da Receita	25.969.623,38
Receitas de Capital	17.919.742,81
Alienação de Bens	16.548.328,54
Transferências de Capital	1.371.414,27
Total da Receita	299.000.000,00

§ 2º - A despesa desdobra-se em:

I – por função de governo:

Especificação	Valor - R\$
Legislativa	8.269.594,70
Administração	24.426.488,00
Defesa Nacional	39.700,00
Segurança Pública	1.872.913,00
Assistência Social	9.898.941,79
Saúde	108.328.490,86
Educação	89.792.916,81



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Cultura	3.408.546,79
Urbanismo	19.543.500,97
Habitação	363.107,79
Saneamento	13.395.676,98
Gestão Ambiental	3.958.367,33
Agricultura	614.989,31
Indústria	1.611.039,91
Comércio e Serviços	70.620,00
Energia	5.130.000,00
Transporte	49.257,00
Desporto e Lazer	1.487.502,58
Encargos Especiais	6.377.365,24
Reserva de Contingência	360.980,94
Total da Despesa	299.000.000,00

II – Por categoria econômica:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	257.434.742,78
Pessoal e Encargos Sociais	154.573.176,89
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
Outras Despesas Correntes	102.811.565,89
Despesa de Capital	41.204.276,28
Investimentos	36.825.911,04
Inversões Financeiras	101.000,00
Amortização da Dívida	4.277.365,24
Reserva de Contingência	360.980,94
Total da Despesa	299.000.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, e abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recurso;

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

IV - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (Dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos e elementos de despesas em dotações orçamentárias constantes do orçamento do Exercício de 2021.

Art. 4º – A verba destinada à Câmara Municipal ser-lhe-á liberada em duodécimos, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, independentemente de solicitação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal